

LEI Nº 2.267/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO ADITIVO CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 018/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo para dar continuidade a Contratação Administrativa, em regime temporário e de excepcional interesse público, de 01 (uma) Farmacêutica, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico, atribuições e requisitos previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.998/2014.

§ 1°. O Termo Aditivo, referido no caput, terá sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2020.

- § 2º. A autorização referida no caput, servirá para dar continuidade na substituição da servidora pública que estava afastada por motivo de Licença Maternidade, e que, ao retornar, pediu uns dias de férias e solicitou Licença para tratar de Interesse particular.
- § 3º. A escolha da contratada foi realizada através do Processo Seletivo Simplificado nº 37, com a classificação final homologada pelo Edital nº 087/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:

07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios

Projeto/Atividade:

10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE

Despesa: 3.3.1.9.0.04.00.000000 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de junho de 2020

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal